

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 092/2.004.

Ibiúna, 16 de agosto de 2004.

- LEIA-SE EM SESSÃO.

- CÓPIAS AOS EDIS.

- AS COMISSÕES.

IBIÚNA 31/08/2004

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 092, desta data, do Nobre Vereador Paulo Dias de Moraes, que tem por objetivo dar denominação a Estrada Municipal localizada no Bairro Sorocabuçu, como "Estrada Municipal Benedito Clemente Machado", prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, era muito conhecida e estimado pelos moradores pelos serviços prestados a comunidade.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SELA: 11/11/11 ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 425/2004

Recebido em 30 de 08 de 2004

Prazo vence em de de

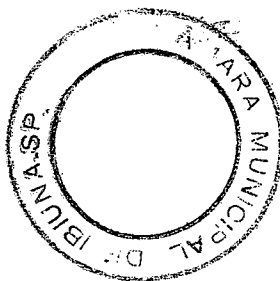
Recebido por EXMO. SR.

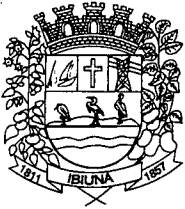
LUIZ FERNANDO PEREIRA.

DD, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa
Recebido 30/08/2004
9.4245.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

425/2004

PROJETO DE LEI Nº 092/2004.
DE 16 DE AGOSTO DE 2004.

1/03

“Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Sorocabuçu.”

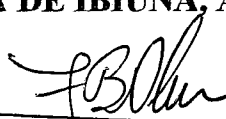
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “ESTRADA MUNICIPAL BENEDITO CLEMENTE MACHADO”, a Estrada Municipal localizada no Bairro Sorocabuçu, com extensão aproximada de 2300 (dois mil e trezentos) metros, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO
DE 2004.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM DE DE
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE COTIA

COMARCA DE COTIA
DISTRITO DE COTIA

Odette Lopes de Mesquita

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Certidão de Óbito

CERTIFICO que sob n.º 3.218- às fls. 75vº- do livro n.º C- 03-
de Registros de Óbitos, encontra-se o assento de BENEDITO CLEMENTINE MACHADO-
-.-.-.-.-, falecid o dia 05 de maio de 1 982-
às 19:40- horas em Hospital da Graça, Estrada do DAE, KM. 39, -Gtoal-SP.
do sexo masculino(cor branca)-, profissão motorista- -.-.-.-
natural de Ibiuna-Estado de São Paulo- -.-.-.-
com 50 anos- -.-.-.- de idade, estado civil casado- -.-.-.-
filh o de ANTONIO MACHADO -.-.-.-.-
e de BENEDITA MARIA DE JESUS -.-.-.-.-
Foi declarante MARGARIDA ROSA MACHADO- -.-.-.-
Atestado de óbito firmado p elo Dr. JOSÉ GUILHERME RODRIGUES -.-.-.-.-
que deu como causa da morte:caqueria neoplasica-insuficiência renal-
neoplasia de vesícula -.-.-.-.- e o sepultamento foi realizado no
Cemitério Municipal de Ibiuna-São Paulo-.-.-.-.-

O registro foi efetuado no dia 06 de maio de 1 982-

Observações: O falecido era casado com a declarante em Ibiuna-SP, no-
livro B-7, fls. 018, nº 1.765- deixa bens a inventariar e deixa os
sehuintes filhos: ARISTEU, ANTENOR, IRENEU, JOSEFA, SEBASTIÃO, -

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
COMARCA DE COTIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 1691
Beirto do Portão - COTIA - São Paulo

RECONHEÇO a(s) assinatura de verdade e dou fé.

Aldenice Altina Muniz Sojo
Muniz Sojo

Cotia, 24 de julho de 19 92

Aldenice Altina Muniz Sojo
Escrivente Autorizada

Maria Aparicida Mesquita Rubi Günter
Oficial Maior

Herança Antonio Clemente Machado

FL 05

A Denominar Estrada Municipal Benedito Clemente Machado

2.300 Metros

Estrada Pedro Machado

Seichi Miyaji

Estrada

Asfalto Final

Rod. Bunjiro Nakao, Km 67



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 425/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 30 de agosto de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 31 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 01 de setembro de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 425/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de agosto de 2004, o Projeto de Lei nº. 425/2004 que "Dispõe sobre a denominação de estrada no Bairro Sorocabuçu."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Estrada localizada no Bairro Sorocabuçu, homenageando o Sr. Benedito Clemente Machado, ilustre Senhor, de família tradicional no bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE

SETEMBRO DE 2004.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
MEMBRO

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 425/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 425/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14 de setembro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro passado.

Ibiúna, 09 de setembro de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.401/2004.

"Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Sorocabuçu".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

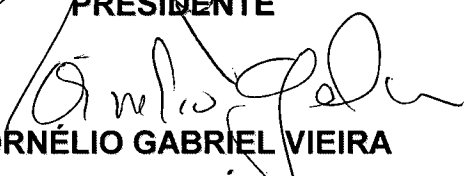
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada como "ESTRADA MUNICIPAL BENEDITO CLEMENTE MACHADO", a Estrada Municipal localizada no Bairro Sorocabuçu, com extensão aproximada de 2.300 (dois mil e trezentos) metros, em nosso Município.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2004.


LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE


CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 384/2004

Ibiúna, 15 de setembro de 2004

[Handwritten signature]
FJLD

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 401/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 092/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 425/2004, que “Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Sorocabuçu.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 14 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 425/2004 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Vereadores.

Certifico mais, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 425/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 401/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 384/2004 da presente data.
Ibiúna, 15 de setembro de 2004.

Amouri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo